PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2962
(18 de Maio de 2000)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO DISPONIBILIZAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LINHAS DE CRÉDITOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal objetivando disponibilizar aos servidores públicos municipais linhas de créditos e outros serviços prestados pela instituição financeira mencionada.

ARTIGO 2º - Para a firme execução do convênio a ser firmado, fica autorizado o Poder Executivo a proceder desconto em folha de pagamento do servidor que aderir a qualquer um dos serviços que serão postos à disposição.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo não poderá, com seus bens ou rendas, funcionar como fiador, avalista ou sob qualquer outro título, como garante da obrigação contraída pelo servidor.

ARTIGO 4º - Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Maio de 2000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP.11 e publicada no Quadro de Editais.